

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
ESTRADAS MUNICIPAIS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**Estrada Municipal Jovita Marciano Cardoso**” a estrada que se inicia em frente ao Salão Comunitário da Comunidade Costãozinho, e estende-se até a RS-494.

**Art. 2º** - Fica denominada de “**Rua Antônio da Silva**” a rua que se inicia na esquina do Salão de Beleza Bio Hair (Luana Estefani) na Comunidade de Costãozinho, e segue até o fim da sua extensão.

**Art. 3º** - Fica denominada de “**Estrada Municipal Francisco José Hoffmam**” a estrada que tem início na esquina da empresa Penatur, no centro deste município, e segue até a propriedade do senhor Airton Hoffmam.

**Art. 4º** - Fica denominada de “**Estrada Municipal Adolfo Bedinot**” a estrada que tem início em frente ao campo de futebol da Comunidade de Costãozinho, e estende-se até a estrada da subida do morro do Costãozinho.

**Art. 5º** - Fica denominada de “**Rua Brocca**” a rua que tem início na Rua Afonso Bedinot, no centro deste município, e segue até a propriedade do senhor José Mota.

**Art. 6º** - Fica denominada de “**Estrada Municipal Ari José dos Santos**” a estrada que tem início em frente a empresa Penatur, no centro deste município, e estende-se até a Estrada Municipal Padre Mariano Callegari, na Ponte do Sangão, na Comunidade Vila Brocca.

**Art. 7º**- Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

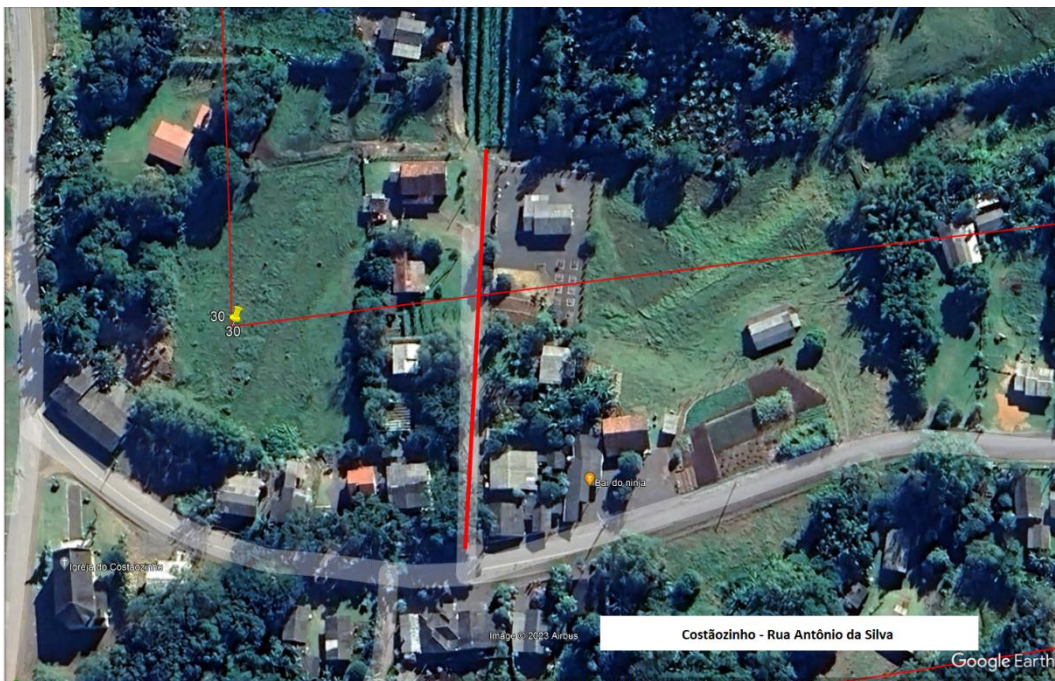
Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

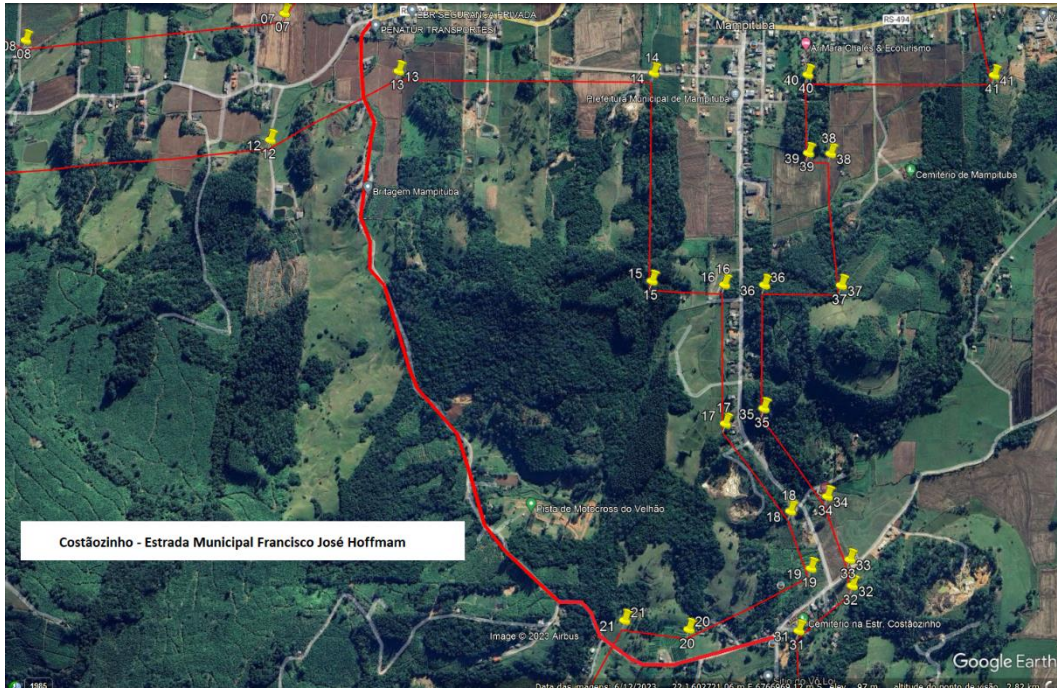
**ANEXO**  
**LEI Nº 1.245/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**



(Art. 1º) Comunidade de Costãozinho, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Jovita Marciano Cardoso.



(Art. 2º) Comunidade de Costãozinho, rua a ser nomeada: Rua Antônio da Silva.



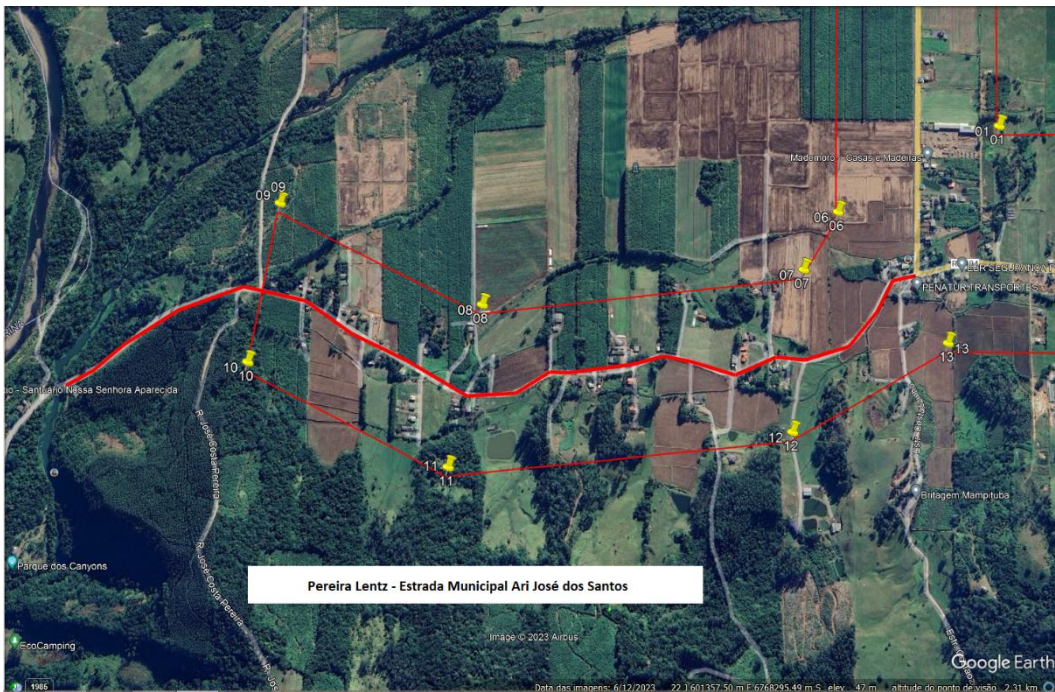
(Art. 3º) Comunidade de Costãozinho, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Francisco José Hoffmam.



(Art. 4º) Comunidade de Costãozinho, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Adolfo Bedinot.



(Art. 5º) Centro Mampituba, rua a ser nomeada: Rua Brocca.



(Art. 6º) Pereira Lentz, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Ari José dos Santos.